



# Município de Águas da Prata

## (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

### LEI N° 2.552 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.025

**"Dispõe sobre a criação de gratificação a ser paga ao Servidor designado para exercer a função de controlador interno no âmbito da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata -SP e dá outras providências."**

**CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,**

Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica criada a gratificação a ser paga ao servidor da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata designado para exercer a função de controlador interno,

**Parágrafo único:** A gratificação de que trata o *caput* será no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 2º** - A nomeação para desempenho da função acima mencionada ocorrerá mediante a edição de Portaria do Presidente da Câmara.

**Art. 3º** - O valor da gratificação instituída por esta Lei será reajustado na data e no percentual sempre que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Art. 4º** - Sobre o valor da gratificação não incidirão quaisquer adicionais ou vantagens.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente, cujos créditos foram previstos no ato de sua elaboração.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**Carlos Henrique Fortes Dezena**

Prefeito Municipal